



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2007, DE 28/11/2007

**“Dispõe sobre desafetação de área de uso comum e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica desafetado de uso comum, passando a fazer parte do patrimônio da municipalidade, o imóvel adiante descrito: 1.020,00 m<sup>2</sup> (hum mil e vinte metros quadrados) que constitui a área total da Rua Voluntários da Pátria, localizado no Bairro São Judas Tadeu, perímetro urbano desta cidade, com a seguinte descrição:

Ao Norte: com 12,00 m para a Rua Padre João Cripa  
Ao Sul: com para a Rua Joaquim Cardeal de Souza  
Ao Leste: com 85,00 m para a área do DETRAM  
Ao Oeste: com 85,00 m para os Lotes nº 01 e 13 da Quadra nº 08 e Alameda Santa Rita

**Art. 2º** - A desafetação da área que alude o artigo anterior, tem por objetivo o aproveitamento do seu espaço em conformidade com o interesse administrativo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2007.

  
Engº Agrº MOACIR KOHL  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS